



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9845/2022</b>		
Ementa <b>Altera a Lei 9.801/22, que estabeleceu a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2023, para ampliar prazo de inclusão no projeto de lei orçamentária de operações de créditos para investimentos no Município.</b>		
Data da Norma <b>26/10/2022</b>	Data de Publicação <b>04/11/2022</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5172</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13829/2022</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera a Lei 9.801/22, que estabeleceu a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2023, para ampliar prazo de inclusão no projeto de lei orçamentária de operações de créditos para investimentos no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O art. 16 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito:*

*I - contratadas até 31 de julho de 2022;*

*II – aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2023.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil